



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.330/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.957,38 (Treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais, trinta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0017.2080 – Programa Brasil Carinhoso – FNDE – 76167-2

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 31128 Material de Consumo

R\$ 6.272,00

06002/3390.39.00.00 - Fonte 31128 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 7.685,38

TOTAL

R\$ 13.957,38

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto aquisição de materiais de pintura e Mão de obra para melhoria no prédio do centro de educação infantil Irmã Dulce, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Corrente – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

1000.00.00.00.00 RECEITA

1700.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE

1760.00.00.00.00 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

1761.02.00.00.00 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

1761.02.00.00.00 Fonte 31128 Programa Brasil Carinhoso

R\$ 13.957,38

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal